



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Jurídica

Rua General Jardim, 36, 7 andar - Bairro VI Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

PROCESSO 6018.2018/0011864-8

Termo SMS/AJ Nº 056893181

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2021

AO CONVÊNIO Nº 018/SMS-G/2018

No mês de dezembro de 2021 na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2021 AO CONVÊNIO Nº 018/SMS-G/2018**, firmado com o **INSTITUTO DO CÂNCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO – ICAVC**, CNPJ nº 60.945.854/0001-72 visando incorporar no Teto financeiro do Convênio recursos concedidos pela PORTARIA GM/MS Nº 3.574, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 que reajustou o valor do procedimento da Tabela SUS.

O presente apostilamento também faz constar o novo presidente da Instituição de acordo com a Ata da reunião do conselho de administração do Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho, realizada em 29 de julho de 2021, na qual estabeleceu como Presidente o Sr. David Vieira da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do CPF: 917.613.878-04, e RG: 6.912.561.

De acordo com o Convênio 018/2018 os recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

A CONVENIADA incorpora ao seu Teto financeiro o Valor Mensal de **R\$ 10.960,00** (dez mil novecentos e sessenta reais) referente à 4 procedimentos 03.04.02.016-8 - Quimioterapia do carcinoma de rim avançado, que teve seu valor unitário alterado pela Portaria GM/MS nº 3547 de 14.12.21, de R\$ 571,50 (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) para R\$ 3.311,50 (três mil, trezentos e onze mil e cinquenta centavos).

Os valores financeiros passam a ser:

COMPONENTE	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
ALTA COMPLEXIDADE / ONCOLOGIA / SIA	3.438.715,00	41.264.580,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONVÊNIO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONVENIADA ou pelo

Conselho Municipal de Saúde.

.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Edson Aparecido dos Santos, Secretário(a)**, em 28/12/2021, às 18:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056893181** e o código CRC **65F97954**.